DIÁRIO OFICIAL
Município de Capinzal do Norte - MA
VOL. IX - Nº 0446/2025
ISSN – XXXX-XXXX
TERÇA – 07 DE OUTUBRO DE 2025
EXTRA

SÚMARIO

DECRETO Nº. 349, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. 1

DECRETO N°. 349, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 349, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NA CIDADE DE CAPINZAL DO NORTE, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. JULIO PRAXEDES DE SOUSA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JULIO PRAXEDES DE SOUSA** , ocorrido em 06 de Outubro de 2025, o qual exercia o cargo de Diretor da Escola Família Agrícola de Capinzal do Norte-MA (EFAC) e foi o primeiro funcionário da mesma;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Capinzal do Norte, bem como seu legado na área da educação do campo, atuando no trabalho da Escola Familia Agricola de Capinzal do Norte-MA (EFAC) como primeiro funcionário, professor e Diretor da escola;

CONSIDERANDO o consternamento geral que toma parentes, amigos, em especial a sua família, ladeado pelo sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge, do Paço Municipal e de toda nossa Administração, pela perda de um cidadão respeitável; e

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo de humildade, solicitude, inteligência ímpar e sua impecável dedicação, contribuíram para o bem-estar municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL por 3 (três) dias** no Município de Capinzal do Norte – MA, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JULIO PRAXEDES DE SOUSA ,** servidor público, e atual Diretor da Escola Família Agrícola de Capinzal do Norte –MA que, em vida, prestou inestimáveis serviços na educação do nosso município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 07 de Outubro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000
Capinzal do Norte - MA
Contato: (99) 99130-9047